

DECRETO Nº 268, DE 23 DE ABRIL DE 2001

**“PRORROGA PRAZO PARA
RECOLHIMENTO DO IPTU E TAXAS DO
EXERCÍCIO DE 2001”.**

O Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições,

Considerando que o vencimento do IPTU do Município, referente ao exercício de 2001, está previsto para o dia 28/04;

Considerando que somente nesta data foi possível concluir a confecção dos carnês;

Considerando, finalmente, que há ainda que se proceder a distribuição dos carnês, o que prejudicará não só a arrecadação, mas também, o benefício do desconto.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento do IPTU e taxas para o dia 15 (quinze) de maio, do corrente exercício, com desconto de 10% (dez por cento), somente sobre o valor do referido imposto.

Art. 2º - Poderá também o contribuinte liquidar o imposto e taxas, sem desconto, até o dia 15 de junho do corrente exercício.

Art. 3º - Poderá ainda o imposto e taxas serem parcelados em até 6(seis) vezes de iguais valores, iniciando-se em 15/05/01, desde que o valor da parcela não seja inferior a R\$35,00 (Trinta e cinco reais), conforme estabelece o art. 11 da Lei nº 129 de 22/12/00.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

2001.

Prefeitura do Município de União de Minas/MG, 23 de abril de

ROQUE DIAS RIBEIRO
- Prefeito Municipal -